



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 075/2024 - PUBLICAÇÃO: DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ARP PE 00014/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Taiana Emergencias Médicas Ltda - CNPJ 17.239.474/0001-93. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Frei Martinho - PB, 1º de Agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PE 00011/2024

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação assinarem a respectiva Ata de Registro de Preços, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Erimar Industria e Comercio de Produtos para Saude Ltda - CNPJ 11.463.608/0001-79. L G Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 17.227.485/0001-53. Medic Produtos para Saude Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. Newmed Produtos para Saude Ltda - CNPJ 53.552.142/0001-28. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura, Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Centro - Frei Martinho - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Frei Martinho - PB, 1º de Agosto de 2024

FRANCISCO DE ASSIS DANTAS ARAÚJO - Secretário de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2024

A Prefeitura Municipal de Frei Martinho manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EDUCACIONAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, ou

acessando: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06 de Agosto de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: ccfm2024@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36361147.

Frei Martinho - PB, 01 de Agosto de 2024
JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA - Agente de Contratação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220325TP00002

PARTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho/PB e ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0433/2021

OBJETO DA RERRATIFICAÇÃO:

Onde se lê:

Em razão da readequação da planilha orçamentária, contemplando a reprogramação desta descrita nesse processo, resultará na supressão do valor atualizado do contrato reprogramado no percentual de - 0,2075%, correspondente ao valor de R\$ 2.294,58 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor final do contrato em R\$ 1.103.252,26 (um milhão cento e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:

Em razão da readequação da planilha orçamentária, contemplando a reprogramação desta descrita nesse processo, resultará na supressão do valor atualizado do contrato reprogramado no percentual de - 0,2075%, correspondente ao valor de R\$ 2.294,58 (dois mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor final do contrato em R\$ 1.377.630,10 (um milhão trezentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta reais e dez centavos).

DATA DA RERRATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 31 de julho de 2024.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS – Prefeito
ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI

PORTARIA Nº 172-2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 14/98, com a introdução da Lei Municipal nº 311/2018, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 110-C;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de **HENRIQUE DANTAS DA SILVA**, filho de **JOSE DANIEL ARAUJO DA SILVA** e o Parecer da Procuradoria Geral desta municipalidade:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor público **JOSE DANIEL ARAUJO DA SILVA** mat. 00410-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **20** (vinte) dias, com início em **31/07/2024** e término em **19/08/2024**, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **31/07/2024**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 01 de agosto de 2024.



SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito Constitucional